

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE DOM FELICIANO  
Protocolo nº 705/2022  
Data: 15/12/22  
Eltonio de Souza Costa  
RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 88 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

*Autoriza o Município a Contratar  
Servidores Temporariamente.*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 3 (três) profissionais habilitados, sendo eles **03 (três) Médicos Clínico Geral 20 horas**, para os cargos vagos e que vierem a vagar com os devidos requisitos para preenchimento do cargo, com base nos Arts. 232 e Art. 233 da Lei Municipal nº 702/90.

**Art. 2º** - O período de vigência da contratação será limitado ao prazo improrrogável de 12 (doze) meses.

**Art. 3º** - O Contrato será de natureza administrativa e regido pelo Regime Jurídico dos Servidores, assegurados as seguintes condições ao contratado:

I - Regime de Trabalho de Medico Clinico Geral 20 (vinte), horas semanais;

II - Vencimento máximo mensal de R\$ 8.427,59 (oito mil quatrocentos e vinte sete reais com cinquenta e nove centavos), para o cargo de Médico, Padrão 16-N1;

III - Gratificação natalina e férias proporcionais previstas no Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

IV - Inscrição no Sistema Oficial de Previdência Social.

V - O pagamento será proporcional às horas trabalhadas.

**Art. 4º** - A contratação do Médico Clínico Geral, será precedida por processo de Seleção Pública a ser realizado no presente ano de 2022.

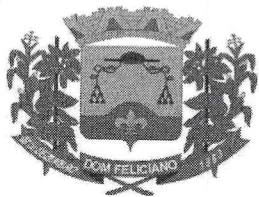
**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de dezembro de 2022.

CLENIO BOEIRA DA  
SILVA:40319415953 Assinado eletronicamente por CLENIO  
SILVA:40319415953  
Data: 2022.12.15 14:56:00 -0300

Clenio Boeira da Silva  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO  
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 88 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei pleiteia a autorização para o Município contratar 03 (três) profissionais habilitados, sendo eles **03 (três) Médicos Clínico Geral 20 horas**, para os cargos vagos e que vierem a vagar com os devidos requisitos para preenchimento do cargo.

Com efeito, a autorização legislativa requerida através do presente Projeto de Lei é de extrema importância para o Município, para completar o quadro de servidores do município.

Registra-se que o vínculo entre o Município e o profissional será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores, com contrato de tempo determinado, limitado ao prazo improrrogável de 12 (doze) meses, e que a contratação do Médico Clínico Geral, será precedida por processo de Seleção Pública a ser realizado no presente ano de 2022.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação **em regime de urgência** e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

**GABINETE DO PREFEITO, 15 de dezembro de 2022.**

Assinado de forma  
digital por CLENIO  
CLENIO BOEIRA DA BOEIRA DA  
SILVA:40319415953 SILVA:40319415953  
Dados: 2022.12.15  
14:59:27 -03'00'

**Clenio Boeira da Silva  
Prefeito Municipal**